


<p><b>CONSORCIO AMBIENTAL BR-230/422/PA</b></p>		<p><b>COMUNICAÇÃO DE NÃO-CONFORMIDADE AMBIENTAL - CNC</b></p>		<p><b>N° 018</b></p>
<p>Data: 08/12/2011</p>	<p>Localização (Início da NC) Trecho: Anapú - Altamira</p>			
<p>Hora: 11:03</p>	<p>Construtora: TORC</p>		<p>Km:</p>	<p>Lote: Único</p>
<p>Zona: 22</p>	<p>Lado: Direito</p>		<p>Coordenadas UTM: 0391703/9651898</p>	
<p>Ensolarado</p>	<p>Estaca: 5832</p>			
<p>Programa: PLANO AMBIENTAL DE CONSTRUÇÃO (PAC)</p>				
<p>Caracterização Rápida do Local</p>				
<p>( ) APP</p>	<p>( ) Área de Apoio</p>	<p>Obs.: Material Excedente de Escavação</p>		
<p>( ) Terras Indígenas</p>	<p>( ) Área de Depósito (Bota-Fora)</p>			
<p>( X ) Faixa de Domínio</p>	<p>( ) Outros</p>			
<p>( ) Área-Fonte</p>				
<p>Não-Conformidade Identificada</p>				
<p>Durante vistoria realizada no dia 07/12/2011, sentido Anapú - Altamira lado direito, verificou-se material excedente de escavação próximo do dispositivos de drenagem e material sufocando a vegetação remanescente, situação que se encontra em desacordo com as normas ambientais e do DNIT. Norma DNIT - 070/2006 - PRO (pág. 17, 5.6.2). Programa Ambiental de Construção - PAC. Plano Básico Ambiental - PBA</p>				
<p>Gravidade da Não Conformidade - ( ) Grave ( ) Média ( X ) Leve</p>				

<p><b>Relatório Fotográfico</b></p>	
	
<p>Foto 01 - Vista da drenagem com o material excedente.</p>	<p>Foto 02 - Material sufocando a vegetação remanescente.</p>

	
<p>Foto 03 - Material excedente da escavação.</p>	<p>Foto 04 - Vista geral.</p>

Recebido em 16/01/12



*[Handwritten Signature]*  
Supervisor Ambiental  
Consortio Ambiental BR 230/422 PA

TORC Engenharia, Arquitetura e Construção Ltda  
**Nilson José de Oliveira**  
Engº Agrimensor - CREA 113.251/D

RECEBIDO em 13/01/12

CROQUI

Empty box for drawing (CROQUI).

SUGESTÃO PARA AÇÃO CORRETIVA


O material deverá ser removido das proximidades para não causar seu entupimento, cuidando-se ainda que esse material não seja conduzido para os cursos d'água, de modo a não causar assoreamento.

Prazo Indicado para correção - ( ) Imediato ( X ) Prazo 30 dias após o recebimento


Eventuais não-conformidades que ocorram durante o processo de construção da rodovia serão notificadas às empreiteiras da seguinte maneira:

1. **Comunicação de Não-Conformidade Ambiental - CNC:** notificação por escrito por não-conformidades aos preceitos ambientais da construção; pode ser aplicado quando de ocorrências leves. O não atendimento a uma CNC gera uma Notificação Ambiental.
2. **Notificação Ambiental - NA:** gerada a partir de ocorrências médias ou graves ou não atendimento a uma CNC. O não cumprimento ao estabelecido em uma Notificação Ambiental pode acarretar uma reunião entre as partes envolvidas no projeto para a assinatura da Ata de Compromisso de Ajuste.
3. **Ata de Compromisso de Ajuste:** Firmada entre DNIT, Supervisão Ambiental, Supervisão de Obras e a parte notificada. A Ata de Compromisso de Ajuste serve como última ação para a correção da não-conformidade. A não correção de uma não-conformidade pode gerar sanções contratuais à construtora responsável.
4. **Atestado de Conformidade Ambiental - AC:** Gerado após a correção de uma não-conformidade. O AC é emitido e enviado à parte notificada para atestar o cumprimento ao componente ambiental do empreendimento.

As CNCs e NAs são emitidas pela Supervisão Ambiental e têm um prazo estabelecido para serem atendidas. Este prazo pode ser prorrogado pelo supervisor ambiental com a emissão de uma segunda via da CNC ou NA, desde que seja apresentada uma justificativa, por escrito, da prorrogação e a nova data limite para adequação.

  
Eng. Paulo Roberto Fontes da Silva  
Analista de Infraestrutura de Transportes  
Mat. Siape 1543699

RECEBIDO, em, 13/01/2012

Recebido em 16/01/12  


  
Supervisor Ambiental  
Consortio Ambiental BR 230/422 PA

  
TCRC Terraplan Obras Rodov. E Cons. Ltda.  
Engenheiro Responsável  
Nilson José de Oliveira  
Eng. Agrimensor - CREA 113.251/D

RECEBIDO em 13/01/12